



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N. 809, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PONTO DE TAXI LOCALIZADO NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, CENTRO DA CIDADE DE COARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI – AMAZONAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Art. 9º, I, 19, I e XIII, 56 e 78, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, art. 1º, da Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, c/c a Lei Federal 95/98,

FAÇO SABER, a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica denominado o Ponto de Taxi, localizado na Praça Getúlio Vargas, centro da cidade de Coari de: **“LUIZ ARILTON DA SILVA MELO”**.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Coari, através do setor competente, deverá providenciar o emplacamento de identificação do Logradouro Público, objeto desta homenagem, dentro de um prazo razoável, a ser fixado no Decreto de Regulamentação do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE- PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO
AMAZONAS, EM 03 DE JULHO DE 2023.**

EDILSON DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício